

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

Processo EBC nº 001507/2013

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Conserto, Revisão, Limpeza e Lubrificação de Equipamentos Fotográficos incluindo câmeras, lentes e flashes, de uso da Diretoria de Jornalismo da EBC, em Brasília/DF, com o fornecimento de materiais, peças e componentes.

do Edital do Pregão do dia 10/06/2014 , às erá no dia 23/06/2014 , vendo ser considerado
e 2014.

OBSERVAÇÃO: Todas as empresas que retirarem o Edital, favor enviar o Comprovante de Recebimento pelo Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657 ou entregar no endereço SCS Quadra 08, Ed. Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-60", 1º Subsolo, em Brasília/DF – CEP.: 70.333-900.

A falta do preenchimento e remessa do recibo de Edital à **EBC**, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório.

Confirmar o envio do fax por meio dos telefones (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657.





PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC

PREGÃO ELETRÔNICO № 017/2014

Processo EBC nº 001507/2013

A Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42 e Inscrição Estadual nº 07.507.191/001-01, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portarias-Presidente nos 211, 448 e 519, de 08 de abril de 2013, de 08 de julho de 2013 e de 31 de julho de 2013, respectivamente, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL POR LOTE, destinado à contratação de empresa especializada para a prestação de Servicos de Conserto, Revisão, Limpeza e Lubrificação de Equipamentos Fotográficos incluindo câmeras, lentes e flashes, de uso da Diretoria de Jornalismo da EBC, em Brasília/DF, com o fornecimento de materiais, peças e componentes, de acordo com as quantidades, as especificações e as demais condições estabelecidas neste Edital e anexos, que será regido pelo Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens pela EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, pela Lei nº 10.520, de 2002, pelo Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, no que couber o disposto na Lei Complementar nº 123, de 2006 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores e de conformidade com o que consta do Processo EBC nº 001507/2013.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Conserto, Revisão, Limpeza e Lubrificação de Equipamentos Fotográficos incluindo câmeras, lentes e flashes, de uso da Diretoria de Jornalismo da EBC, em Brasília/DF, com o fornecimento de materiais, peças e componentes, de acordo com as quantidades, as especificações e as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1. A sessão deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados, devendo ser considerado o horário de Brasília:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 23 de junho de 2014.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília/DF).

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e endereço eletrônico, anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro, em contrário.

3. ANEXOS DO EDITAL

3.1. Integram este Edital, independentemente de transcrição, para todos os fins de direito:

Folha:



Anexo I - Termo de Referência;

Encarte A - Relação dos Equipamentos;

Anexo II - Modelo de Termo de Vistoria;

Anexo III - Modelo de Proposta para Cotação de Preços;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;

Anexo V - Modelo de Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador, conforme inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002;

Anexo VI - Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas que:
 - **4.1.1.** Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, à vista dos originais;
 - **4.1.2.** Estejam legalmente estabelecidas e que explorem ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;
 - **4.1.3.** Estejam cadastradas e habilitadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485, de 2002;
 - **4.1.3.1.** As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar deste Pregão, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (Parágrafo único, art. 3º do Decreto nº 3.722, de 2001, atualizado).
- **4.2.** Não poderão participar desta licitação:
 - **4.2.1.** Empresas que estejam suspensas de licitar e contratar com a **EBC**;
 - **4.2.2.** Empresas que estejam com impedimento de licitar e contratar com a União;
 - **4.2.3.** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 - **4.2.4.** Empresas que se encontrem sob recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, em fase de dissolução, liquidação e as que estiverem respondendo a processo por infração à legislação que rege e disciplina as licitações públicas, aplicadas por órgãos da Administração Pública;
 - **4.2.5.** Empresas que estejam reunidas em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);





- **4.2.6.** Empresas e Pessoas Físicas que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Ofício nº 590/2011/MP/SE/DEST, de 24/08/2011; Acórdão nº 1.793/2011 Plenário do Tribunal de Contas da União);
- **4.2.7.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, nos termo do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **4.2.8.** Empresas que mantenham qualquer vínculo com empregados da **EBC**, em atenção ao disposto no inciso "VII" do subitem 11.3 do Regulamento de Pessoal da **EBC** NOR 301, aprovado em 25/06/2012, que veda ao empregado da **EBC** de "fazer parte, como sócio ou dirigente, de empresa que preste serviços e forneça bens para a **EBC**, ou que com ela transacione";
- **4.2.9.** Empresas cujo objeto social seja incompatível ou estranho à finalidade do objeto licitado:
- **4.2.10.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- **4.2.11.** Pessoa Natural ou Jurídica que isoladamente ou em consórcio, seja responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de cinco por cento do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

5. DO CREDENCIAMENTO

- **5.1.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005), no sítio: www.comprasnet.gov.br.
- **5.2.** Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** antes da data de realização do Pregão. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **5.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão eletrônico (§ 6º art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).
- **5.4.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à **EBC**, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º art. 3º do Decreto nº 5.450 de 2005).

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante (inciso III do art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

Folha:



- **6.2.** Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (Parágrafo único, do art. 6º, do Decreto nº 3.697, de 2000 e inciso IV do art. 13, do Decreto nº 5.450, de 2005).
- **6.3.** A participação no Pregão dar-se-á mediante a digitação da senha privativa do Licitante e subseqüente encaminhamento da Proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do lote, das **09h00** do dia **10 de junho de 2014** até às **09h30 min.** do dia **23 de junho de 2014**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas (§ 1º, do art. 3º do Decreto nº 5.450, de 2005).
 - **6.3.1.** Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- **6.4.** Como requisito para a participação neste Pregão o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- 6.5. Após o encerramento da etapa de lances, o Licitante detentor do menor valor, deverá encaminhar num prazo máximo de 1h00 (uma hora), por meio eletrônico (Sistema Comprasnet), após autorização do Pregoeiro, proposta de preços atualizada contendo as especificações detalhadas dos serviços ofertados, conforme modelo de proposta de cotação de preços constante no Anexo III, com o preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do lote, com os respectivos valores readequados ao lance por ele apresentado, exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Comprasnet), conforme § 6º, do art. 25 do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como o envio imediato da documentação de habilitação para o Fax nº (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e deverá conter:
 - **6.5.1.** O preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global do lote, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666 de 1993, em algarismo e por extenso, considerando as quantidades, as especificações e as condições previstas no Termo de Referência, **Anexo I** e em conformidade com o **modelo de proposta para cotação de preços** constante do **Anexo III**, ambos do presente Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
 - **6.5.1.1.** Juntamente com a proposta o Licitante deverá apresentar planilha com o detalhamento dos custos relativos às peças a serem substituídas e custo de mão de obra;
 - **6.5.2.** Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, frete, todos os materiais, peças de reposição, ferramentas, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;
 - **6.5.3. Declaração de elaboração independente de proposta**, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do **Anexo VI**, deste Edital;
 - **6.5.4.** Especificação clara e completa dos serviços oferecidos, em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital;





- **6.5.4.1.** No detalhamento dos serviços o Licitante deverá informar os serviços a serem realizados e os componentes a serem substituídos, conforme disposto nos **subitens J1.1.1** e **J1.1.6** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
- **6.5.5.** Prazo de execução dos serviços de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos** a contar da data de recebimento dos equipamentos no estabelecimento do Licitante Vencedor;
- **6.5.6.** Prazo de garantia dos serviços de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos** a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, emitido por empregado designado pela **EBC**, devendo satisfazer aos requisitos mínimos estabelecidos no **tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital;
- **6.5.7.** Termo de Vistoria, de acordo com o modelo constante no **Anexo II** deste Edital;
 - **6.5.7.1.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços de reparo e colocar os equipamentos em pleno funcionamento, tudo em total conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração de sua proposta de preços, **exceto na ocorrência da situação descrita na alínea "c" do subitem J1.1.1** daquele instrumento:
- **6.5.8.** Declaração emitida pelo fabricante **Nikon do Brasil Ltda** que comprove que o Licitante é representante autorizado para a prestação dos serviços de manutenção técnica em equipamentos de Marca Nikon:
- **6.5.9.** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes por produtos **novos e originais**, não recondicionados e recomendados pelo fabricante;
- **6.5.10.** Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas, peças, componentes e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços;
- **6.5.11.** Declaração de que disporá, no momento da contratação, dos recursos humanos e de peças necessárias à prestação do serviço objeto deste Edital e anexos;
- **6.5.12.** Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da **EBC**, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- **6.5.13.** Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- **6.5.14.** Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- **6.5.15.** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

Folha:



- **6.5.16.** O nome empresarial, o CNPJ, colocando o número do Edital do Pregão, dia e hora de abertura, endereço completo, o número do telefone, *fac-símile* e endereço eletrônico, bem como, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência onde deseja receber seus créditos, nos termos do **modelo de proposta para cotação de preços**, constante no **Anexo III** deste Edital;
- **6.5.17.** Validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa na proposta ofertada pelo Licitante do prazo de validade, será considerado o prazo de **60 (sessenta) dias** para todos os efeitos. Caso a contratação, por motivo de força maior, não ocorra no período de validade das propostas, e persistindo o interesse da **EBC**, esta poderá solicitar prorrogação da validade do prazo anteriormente referido, por igual período;
- **6.6.** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.
 - **6.6.1.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
 - **6.6.2.** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- **6.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital.
- **6.8.** A oferta de preços deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- **6.9.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e anexos, forem omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

7. DA RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **7.1.** A partir das **09h30 min.**, do dia **23/06/2014**, já previstos no preâmbulo deste Edital e, de conformidade com o **subitem 2.1**, terá início a sessão do **Pregão Eletrônico nº 017/2014**, com a divulgação das propostas recebidas para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.450, de 2005.
- **7.2.** Qualquer elemento que possa identificar o Licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. Iniciada a etapa competitiva, os Licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e respectivo horário de registro e de valor.



- **8.2.** Os Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras da sua aceitação.
- **8.3.** Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema pelo próprio Licitante.
- **8.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **8.5.** Durante o transcurso da sessão pública, os Licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais Licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- **8.6.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - **8.6.1.** Alternativamente ao disposto no **subitem 8.6**, o encerramento da sessão pública dar-se-á por decisão do Pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até **30 (trinta) minutos**, findo o qual será encerrada a recepção de lances.
- **8.7.** Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao(s) Licitante(s) que tenham apresentado os lances de menor valor, para que sejam obtidos preços melhores, bem assim decidir sobre sua aceitação.
 - **8.7.1.** A negociação será realizada por meio do sistema (*chat*), podendo ser acompanhada pelos demais Licitantes.
- **8.8.** Encerrada a fase de lances e da negociação, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:
 - **8.8.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de **05 (cinco) minutos**, após a solicitação do Sistema, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame;
 - **8.8.2.** Ultrapassada a fase descrita no **subitem 8.8.1** o Pregoeiro, em cumprimento às recomendações do Tribunal de Contas da União, proferidas nos Acórdãos nº 298/2011, nº 1.793/2011, nº 2.259/2011 e nº 3.256/2011, todos do Plenário, verificará a veracidade da declaração apresentada pela **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal, em consonância com o disposto no **subitem 6.5.14** deste Edital;
 - **8.8.2.1.** A verificação se dará mediante consulta no Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), seção "Despesas Gastos Diretos do Governo Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", para fins de constatação se o somatório dos valores das ordens bancárias por elas recebidas, no exercício anterior, extrapolam os limites, para microempresas de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e para empresa de pequeno porte de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), previstos no art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou o





limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma legal, em caso de início da atividade no exercício considerado:

- **8.8.2.2.** A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- **8.8.2.3.** Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal acima citado a **microempresa ou a empresa de pequeno porte** será alijada de participação do presente Pregão, sendo ainda, permitido à **EBC** a instauração de diligências, abertura de processo administrativo e aplicação das penalidades dispostas no **item 21** deste Edital e outras sanções cabíveis;
- **8.8.3.** Atendidas às exigências estabelecidas nos **subitens 8.8.1 e 8.8.2**, bem como àquelas relativas à habilitação, dispostas no **item 11** deste Edital, a **microempresa e empresa de pequeno porte** terá adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- **8.8.4.** Não ocorrendo à contratação da **microempresa ou empresa de pequeno porte**, na forma do **subitem 8.8.1**, serão convocados os Licitantes remanescentes que porventura se enquadrem no conceito de micro e pequena empresa de que trata a Lei complementar nº 123 de 2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **8.8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **subitem 8.8**, o sistema adotará como critério de desempate a escolha do primeiro lance ofertado pela microempresa e empresa de pequeno porte, para que o mesmo possa apresentar melhor oferta.
- **8.9.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no **subitem 8.8**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- **8.10.** O Pregoeiro anunciará os Licitantes Vencedores, após o encerramento da etapa de lances da sessão publica ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação dos lances de menor valor, considerando ainda o que consta nos **subitens 8.8 e 8.9**.
- **8.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, no prazo máximo de **01h00** (uma hora), encaminhando imediatamente a documentação para o Fax (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, com posterior envio dos originais ou cópias autenticadas, bem como após convocação do Pregoeiro, anexar ao **Sistema Comprasnet** a Proposta de Preços com os respectivos valores readequados aos lances, observado o prazo máximo de **01h00** (uma hora).
 - **8.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência estão enumerados nos **itens 6 e 11**, deste Edital.

9. DA DESCONEXÃO

- **9.1.** No caso de desconexão com o Sistema Comprasnet e/ou Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).
- **9.2.** O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados (§ 10 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005).



9.3. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes no site: www.comprasnet.gov.br, conforme prevê o § 11 do art. 24 do Decreto nº 5.450, de 2005.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- **10.1.** No julgamento da licitação, atendidas as exigências deste Pregão, considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar o **Menor Preço Total Global por Lote**.
 - **10.1.1.** Erros e omissões existentes na proposta e quadro demonstrativo dos custos apresentados poderão ser retificados pelo Licitante, após solicitação ou com o consentimento do Pregoeiro, desde que nenhum dos preços finais ofertados para cada um dos itens que compõem o grupo sofra acréscimo.
 - **10.1.2.** Não se admitirá, na composição dos preços, a apresentação para insumos de mão-de-obra, materiais e equipamentos de valores simbólicos, irrisórios ou valor zero, incompatível com os preços de mercado.
 - **10.1.3.** Examinadas as referidas proposta e planilha caberá ao Pregoeiro decidir motivadamente a respeito da aceitabilidade da proposta, observados os seguintes requisitos:
 - **10.1.3.1.** Conformidade com as especificações do objeto;
 - **10.1.3.2.** Compatibilidade do preço ofertado em relação ao estimado.
- **10.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório e anexos, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- **10.3.** Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará o resultado de julgamento das Propostas, bem como será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- **10.4.** Serão desclassificadas as propostas dos Licitantes que:
 - **10.4.1.** não atenderem a todas as exigências contidas neste ato convocatório, que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
 - **10.4.2.** apresentarem vantagens baseadas nas ofertas de outro(s) Licitante(s), de valor zero ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666 de 1993;
 - **10.4.3.** não estiverem assinadas pelos titulares dos Licitantes, ou pelos seus representantes;
 - **10.4.4.** estejam reunidos em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição (controladas, coligadas ou subsidiárias entre si);
 - **10.4.5.** estejam suspensos de licitar e contratar com a **EBC**;
 - **10.4.6.** estejam impedidos de licitar e contratar com a União;





- **10.4.7.** tenham sido declarados inidôneos para licitar e/ou contratar com quaisquer órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- **10.4.8.** apresentarem preços com valores globais superiores aos limites estabelecidos no **subitem I.1** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação;
 - **10.4.8.1.** quando o Pregoeiro solicitar ao Licitante a demonstração da exequibilidade dos preços propostos e respectivas justificativas que comprovem que os preços dos insumos são compatíveis com o objeto licitado, o Licitante deverá atender a esta solicitação no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar do recebimento da notificação feita para esse fim.
- **10.5.** O Pregoeiro, no julgamento das propostas e habilitação, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância e a validade jurídica das propostas e/ou dos documentos, mediante registro em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.
- **10.6.** Se a proposta ou o lance de **Menor Preço Total Global por Lote** não for aceitável, ou se o Licitante desatender às exigências habilitatórias e demais exigências do Edital e anexos, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
- **10.7.** Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante detentor da proposta de **Menor Preço Total Global por Lote**, no sentido de se obter melhor preço.
- **10.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às sanções constantes do **item 21** deste Edital.
- **10.9.** Será publicado o resultado da ata eletrônica, ao final assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, constando a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão, sem prejuízo de outras formas de divulgação.
- **10.10.** A ata será disponibilizada no site: www.comprasnet.gov.br para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

11. DA HABILITAÇÃO

- **11.1.** A habilitação do Licitante Vencedor será verificada "on line" no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, após a análise e julgamento das Propostas, devendo ainda, apresentar os seguintes documentos:
 - **11.1.1. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**; atualizada, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do Licitante, devidamente identificado;
 - **11.1.1.1.** Serão verificados em consulta "on line" durante a sessão deste Pregão, no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br) e no portal do CNJ



Folha

(www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) as declarações apresentadas pelo Licitante sobre a inexistência de registros no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, e de Improbidade Administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao art. 97, caput e parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992 (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário do Tribunal de Contas da União).

- **11.1.2.** Declaração de que o Licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, nos moldes do modelo constante do **Anexo V** deste Edital;
- **11.1.3.** Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943, c/c arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.440, de 2011;
- **11.1.4. Atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que o Licitante prestou ou esteja prestando serviços de conserto, reparo, revisão, limpeza e lubrificação em **equipamentos fotográficos** com características pertinentes e compatíveis ao objeto deste Edital e ateste a inexistência de qualquer fato desabonador em relação ao Licitante, ficando reservado à **EBC** o direito de solicitar cópias dos contratos a que se referem tais documentos;
- **11.1.5.** Comprovação da boa situação financeira do Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>1), analisada automaticamente pelo SICAF;
 - **11.1.5.1.** os Licitantes que apresentarem resultado inferior a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no **subitem 11.1.5**, deverão comprovar que possuem Capital Social integralizado ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, **10% (dez por cento) do valor total global do lote**, de acordo com os §§ 2º e 3º, do art. 31, da Lei nº 8.666 de 1993.
- **11.2.** Caso o vencedor do certame seja **microempresa ou empresa de pequeno porte** beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 2006, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será a ela assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da **EBC**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativas.
- **11.3.** A não regularização da documentação no prazo previsto no **subitem 11.2** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado a **EBC** convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **11.4.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio.

Folha:



- **11.5.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento", em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e anexos.
- **11.6.** Serão inabilitadas as empresas que não atenderem às exigências do **item 11** deste Edital.
- 11.7. Se aceito e habilitado, o Licitante deverá enviar no prazo de 02 (dois) dias úteis, os documentos de habilitação originais ou cópias autenticadas em cartório e a proposta de preços original, acompanhada do detalhamento dos custos, a que se referem os itens 6 e 11 deste Edital, para a EBC no endereço SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO "B-50/60", 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA DF- CEP.: 70.333-900, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A - EBC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014 ENVELOPE COM PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL E CNPJ ENDEREÇO: SCS QUADRA 8, EDIFÍCIO SUPER CENTER VENÂNCIO 2.000, BLOCO "B-50/60", 1º SUBSOLO, EM BRASÍLIA DF- CEP.: 70.333-900.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. A Autoridade competente poderá desclassificar o Licitante Vencedor, por meio de despacho fundamentado, até a data de recebimento, por ele Licitante, da Nota de Empenho, em razão de fato superveniente posterior ao julgamento desta Licitação, não lhe cabendo direito à reclamação, a indenização ou a ressarcimento.

13. DO CONTRATO

- **13.1.** Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, o instrumento hábil de formalização da presente contratação será a Nota de Empenho.
 - **13.1.1.** A Nota de Empenho estará vinculada ao **Processo EBC nº 001507/2013**, ao Edital deste **Pregão Eletrônico nº 017/2014** e anexos, à proposta do Licitante Vencedor, que a integram como se nela transcritos, informando-a, salvo quando com ela incompatíveis.
 - **13.1.2.** O Licitante Vencedor estará obrigado a cumprir fielmente todas as exigências estabelecidas neste Edital e anexos.
- **13.2.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecidas por meio da Nota de Empenho entre o Licitante Vencedor e a **EBC** vigerá no período compreendido entre a data do seu recebimento pelo Licitante Vencedor e a data de encerramento de todas as obrigações assumidas por esta última perante a **EBC**, certificada formalmente pelo Empregado de que trata o **subitem 15.3** deste Edital.
 - **13.2.1.** Havendo qualquer necessidade de ajuste do término da vigência da vinculação obrigacional estabelecida pela Nota de Empenho, para acomodação das datas em que, efetivamente, ocorrer o cumprimento dos prazos originalmente estipulados, tal procedimento será efetivado por meio de simples Registro Apostilar na referida Nota de Empenho, com a juntada nos autos do **Processo EBC nº 001507/2013** das correspondências trocadas entre a **EBC** e o Licitante Vencedor sobre os aiustes ocorridos.
- **13.3.** A vinculação de direitos e obrigações estabelecida na Nota de Empenho, que no caso presente substitui o termo de contrato, poderá ser rescindida:

Folha:



- **13.3.1.** por ato unilateral e escrito da **EBC**, pelos motivos enumerados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666 de 1993;
- **13.3.2.** nas situações previstas nos incisos XIII a XVI do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1993, aplicando-se as disposições do art. 79 da mesma Lei;
- **13.3.3.** por acordo firmado entre a **EBC** e o Licitante Vencedor e sem ônus para ambos, mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que haja conveniência para a **EBC**;
- **13.3.4.** judicialmente, nos termos da legislação.
- **13.4.** É facultado à **EBC**, quando o convocado não assinar o termo de contrato, não aceitá-lo ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **14.1.** De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado dos serviços, objeto deste Pregão, é de **R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais)**, detalhado no **tópico I** do Termo de Referencia, **Anexo I** deste Edital.
- **14.2.** As despesas decorrentes da contratação, objeto deste edital, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC**, PTRES 060445, Fonte de Recursos 0100, Natureza de Despesa 339039.

15. DOS SERVIÇOS

- **15.1.** O serviço objeto desta licitação estará sujeito às disposições do Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505, de 2008, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 2000 e 3.784, de 2001, do Regulamento do Pregão Eletrônico, Decreto nº 5.450, de 2005, e subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
- **15.2.** Os serviços de conserto de equipamentos fotográficos deverão ser executados de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital e anexos e recomendações específicas que venham a ser demandadas pela **EBC**.
- **15.3.** O recebimento do serviço será processado por Empregado designado pela **EBC** que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, e de emitir o Termo de Aceitação ou de Rejeição, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.
 - **15.3.1.** O Empregado a que se refere o **subitem 15.3** terá o prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir da data de conclusão dos serviços, para a realização dos testes que se fizerem necessários e emitir os Termos de Aceitação ou de Rejeição e para efetuar o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.
- **15.4.** Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Adjudicatária, sem ônus para a **EBC**.

16. DA GARANTIA

16.1. O período de garantia dos serviços executados e dos materiais, peças e componentes substituídos, contra defeitos de fabricação, danos e fadigas, defeitos técnicos ou impropriedades,





deverá ser, de no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação pelo Empregado designado pela **EBC** e do atesto na Nota Fiscal / Fatura.

17.2. A garantia abrangerá quaisquer danos que, comprovadamente, forem causados em virtude da execução dos serviços e dos materiais utilizados, devendo ainda satisfazer os requisitos mínimos arrolados no **tópico L** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital.

17. DA VISTORIA

- **17.1.** Antes da elaboração da proposta os Licitantes **poderão** vistoriar e analisar a situação dos equipamentos e seus respectivos acessórios, bem como colherem informações que auxiliem a preparação das propostas.
 - **17.1.1.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços de reparo e colocar os equipamentos em pleno funcionamento, tudo em total conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços, **exceto na ocorrência da situação descrita na alínea "c" do subitem J1.1.1 do Tópico J** daquele instrumento.
 - **17.1.2.** Os Licitantes não poderão desmontar os equipamentos para prepararem suas propostas, em consonância com o disposto **na alínea "b" do subitem J1.1.1 do Tópico J** do Termo de Referência.
- **17.2.** As visitas deverão ser realizadas em até **02 (dois) dias úteis** antes da data e horário marcados para a abertura do Pregão. Por ocasião das visitas os Licitantes deverão apresentar o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, que deverá ser assinado por empregado da **EBC** e pelo representante do Licitante. O Termo de Vistoria deverá ser apresentado juntamente com a proposta.
- **17.4.** Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pelo telefone nº **(0xx61) 3799-5341** com o Sr. Marcelo Casal.
- **17.5.** O Termo de Vistoria, constante do **Anexo II** deste Edital, impossibilitará sob qualquer hipótese, reclamações posteriores do Licitante, quanto às condições dos equipamentos.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

18.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no **tópico T** do Termo de Referência, **Anexo I**, além daquelas previstas neste Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA EBC

19.1. As obrigações da **EBC** estão estabelecidas no **tópico S** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o **5º (quinto) dia útil**, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, mediante a apresentação da pertinente Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por Empregado da **EBC** designado para esse fim.

Folha:



- **20.2**. Para execução do pagamento de que trata o subitem **20.1**, o Licitante Vencedor deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da **Empresa Brasil de Comunicação S/A EBC, CNPJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42**, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
- **20.3**. Caso o Licitante Vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
- **20.4.** Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento fiscal será devolvido ao Licitante Vencedor e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a **EBC**.
- **20.5.** O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Vencedor, todas as condições estabelecidas neste Edital e anexos, e também com a efetiva prestação dos serviços.
- **20.6**. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço mensal, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

21. DAS PENALIDADES

- **21.1.** Durante a realização de todo o processo de licitação, até o momento imediatamente anterior ao recebimento da Nota de Empenho, o Licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, incorrer na situação estabelecida no **subitem 10.8** deste Edital, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ou descumprir qualquer outra disposição editalícia, sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às seguintes sanções:
 - **21.1.1.** Advertência por escrito;
 - **21.1.2.** Multa de **5%** (**cinco por cento**) sobre o valor total global estimado, definido no **tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
 - **21.1.3.** Multa de **10%** (**dez por cento**) sobre o valor total global estimado, definido no **tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
 - **21.1.4.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total global estimado, definido no **tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
 - **21.1.5.** Multa de **20%** (vinte por cento) sobre o valor total global estimado, definido no **tópico I** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital;
 - **21.1.6.** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Município, e descredenciamento no SICAF Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4°, da Lei n° 10.520 de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas acima revistas e das demais cominações legais.
- **21.2.** Após assinatura do instrumento contratual, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, a critério da **EBC**, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para

Folha:



prestação dos serviços, de que trata o presente Edital, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á, a critério da **EBC**, às sanções previstas no **tópico U** do Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

- **21.3.** As penalidades descritas no **subitem 21.1 e 21.2**, **nas situações e momentos para os quais foram estabelecidas**, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **21.4.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão cobradas judicialmente.
- **21.5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Vencedor, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for comunicado pela **EBC**.
- **21.6.** A imposição das penalidades previstas neste **Item 21** do Edital não exime o Licitante Vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados a **EBC**.

22 DA NOVAÇÃO E RESPONSABILIDADES

- **22.1.** Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, tanto pela **EBC** quanto pelo Licitante Vencedor, de direito ou faculdade que lhe assista o presente Edital, ou a concordância com o atraso no cumprimento das obrigações da Administração ou do Particular, não afetará os direitos ou faculdades que poderão ser exercidos, a qualquer tempo a seu exclusivo critério, e nem alterará, de algum modo, as condições estipuladas neste Edital.
- **22.2.** As partes responderão por perdas e danos pelo inadimplemento de suas obrigações contratuais, além de outras cominações definidas na legislação em vigor.

23. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- **23.1.** Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Pregão, na forma eletrônica e por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Área de Protocolo da **EBC**, situada no **SCS Quadra 8, Bloco "B-50/60", Edifício Super Center Venâncio 2000 1º subsolo, em Brasília DF**, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.
- 23.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- **23.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- **23.4.** As impugnações, protocoladas intempestivamente, serão desconsideradas.
- **23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24. DOS RECURSOS

24.1. Existindo a intenção de interpor recurso, o Licitante deverá manifestá-la previamente ao Pregoeiro, por meio eletrônico, em campo próprio, durante a sessão pública, **explicitando sucinta e motivadamente suas razões**, imediatamente após a divulgação da fase recursal.

Folha:



- **24.2.** Aceito pelo Pregoeiro a intenção de recurso, o Licitante deverá num prazo de até **03 (três)** dias úteis encaminhar do memorial descritivo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**), tão logo seja recebido pelo Pregoeiro da **EBC**.
- **24.3.** Os demais Licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do término do prazo do recorrente.
- **24.4.** E assegurado aos Licitantes vista imediata dos atos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.
- **24.5.** O acolhimento do recurso implica tão-somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.
- **24.6.** A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante, em formulário próprio, por meio eletrônico (**Sistema Comprasnet**) durante a sessão pública, importará na preclusão da pretensão recursal administrativa e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao Licitante Vencedor.
- **24.7.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **24.8.** Só serão conhecidos os recursos interpostos, com manifestação prévia, em campo próprio no ato da sessão pública e nos respectivos prazos legais, bem como os que contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.
- **24.9.** Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados nas dependências da **EBC**, no endereço **SCS Quadra 8, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º subsolo, em Brasília DF**, na Coordenação de Licitações, em Brasília/DF, em dias úteis, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.
- **24.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

25. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **25.1.** A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro e, efetivada quando não houver recurso ou após sua apreciação.
- **25.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao Licitante Vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso hierárquico, pela própria autoridade competente.

26. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

26.1. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, acréscimos ou supressões determinadas pela **EBC até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor adjudicado, de acordo com o previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta Licitação poderá ser revogada por interesse da **EBC**, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por





vício ou ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que os Licitantes tenham direitos a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29 do Decreto nº 5.450, de 2005.

- **27.2.** Havendo indícios de conluio entre os Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a **EBC** comunicará os fatos verificados à Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ao Ministério Público Federal e demais autoridades competentes, para as providências devidas.
- **27.3.** Qualquer modificação neste Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **27.4.** É facultada, ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que dele deveria constar, desde a realização da sessão pública.
- **27.5.** Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a **EBC** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.
- **27.6.** Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **27.7.** Após abertura da sessão não poderá haver retirada ou substituição da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- **27.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.
- **27.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- **27.10.** Para fins de aplicação da sanção administrativa prevista no **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.
- **27.11.** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 27.12. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.comprasnet.gov.br e www.ebc.com.br, no link "sobre a EBC" em seguida "Licitações e Contratos".
- 27.13. Para fins de faturamento deverá ser utilizado o CNPJ da EBC em Brasília/DF de nº 09.168.704/0001-42.
- 27.14. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descrito no Sistema Comprasnet e as especificações estabelecidas neste Edital prevalecerão aquelas definidas neste Edital.
- **27.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e anexos deverá ser encaminhado, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/60", 1º Subsolo, em Brasília/DF CEP.: 70.333-900, **EMPRESA**





BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC, por fac-símile (0xx61) 3799-5653 / 3799-5654 / 3799-5656 / 3799-5657, ou pelo e-mail: cpl_ebc@ebc.com.br, não sendo aceitas, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

27.16. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes no Regulamento Simplificado para Contratação de Serviços e Aquisições de Bens da **EBC**, aprovado pelo Decreto nº 6.505 de 2008, na Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000, alterado pelos Decretos nºs 3.693 de 2000 e 3.784 de 2001, no Decreto nº 5.450 de 2005, e, subsidiariamente na Lei nº 8.666 de 1993.

28. DO FORO

28.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, em Brasília/DF, para solucionar quaisquer litígios oriundos deste Pregão e anexos, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília/DF, 09 de junho de 2014.

NEIRE MARIS MARQUES

Pregoeira
Portarias-Presidente nº 211, 448 e 519, de 08/04/2013, de 08/07/2013 e de 31/07/2013, respectivamente.

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO COMPRASNET, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

http://www.comprasnet.gov.br/



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA			
REQUI: Jornalis	SITANTE: Gerência Executiva de DIRETORIA RESPONSÁVEL: Diretoria de Jornalismo		
A	OBJETO Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação dos Serviços conserto, revisão, limpeza e lubrificação de equipamentos fotográficos, com fornecimento de materiais, peças e componentes.		
	JUSTIFICATIVA		
В	 B1. Os equipamentos são utilizados diariamente na produção de material fotojornalístico a serem disponibilizados diariamente no site da Agência Brasil. B2. Devido a grande demanda de trabalho, a falta destes equipamentos compromete o fluxo de produção dos repórteres fotográficos da Agência Brasil. 		
	B3. É importante registrar que os reparos dos defeitos apresentados nesses equipamentos não podem ser efetuados por nossos técnicos por falta de instrumentos bem como de material de reposição, disponíveis normalmente nos representantes autorizados pelo fabricante.		
	PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO		
С	Não será admitida a participação de consórcios, nem de cooperativas tendo em vista o objeto a ser contratado ser de simples execução.		
	DECORIGÃO DETALUADA DO ORIETO		
D1	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO Contratação de empresa especializada para conserto, revisão, limpeza e lubrificação de equipamentos fotográficos (objetivas e flashes) da marca NIKON, relacionados no Encarte A, que compõe o quadro de equipamentos da Editoria de Fotografia da Agência Brasil.		
	MARCA OU MODELO		
D2	Não se aplica.		

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

D3

As especificações técnicas dos equipamentos que serão consertados estão inseridas no **Encarte A** deste Termo de Referência.



	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
E	- Lei nº 8.666/93;
	- Decreto nº 3.555/2000;
	- Lei nº 10.520/2002;
	- Decreto nº 5.450/2005; e
	- Decreto 6.505/2008.

PRAZO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO OU DE EXECUÇÃO

F1. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para execução dos serviços de conserto dos equipamentos, constantes no **Encarte A** deste Termo de Referência, será de, **no máximo, 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento dos equipamentos nas dependências do Licitante vencedor.

F

- **F1.1.** A comprovação do recebimento dos equipamentos, para início da prestação dos serviços, pelo Licitante Vencedor, dar-se-á com a sua assinatura no Conhecimento de Transporte Aéreo ou Rodoviário, ou do Termo de Recebimento dos equipamentos fotográficos, este último no caso do Licitante possuir dependências em Brasília/DF.
- **F1.2.** Caberá ao Licitante Vencedor, com estabelecimento fora do Distrito Federal, enviar cópia do Conhecimento de Transporte Aéreo ou Rodoviário ao Coordenador de Fotografia da **EBC**, cujo número de fax e endereço eletrônico será repassado, no documento de envio dos equipamentos para execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência.

2) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica.

	ROTINA DE EXECUÇÃO
G1	Não se aplica.

LOCAL DE ENTREGA E/OU EXECUÇÃO

G2

Após execução dos serviços nas instalações do Licitante Vencedor, os equipamentos deverão ser entregues na sede da **EBC**, na sala da Coordenação de Fotografia da Diretoria de Jornalismo, situada no SCS Q.08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo em Brasília/DF.



EBC	Empresa Brasil de Comunicação
-----	----------------------------------

REGIME DE EXECUÇÃO

G3

Ī

Empreitada por preço global.

H Não se aplica.

ORÇAMENTO ESTIMADO

Por serviço:

I1. De acordo com pesquisa de mercado o valor total global estimado e máximo do Lote é de R\$ 16.350,00 (dezesseis mil trezentos e cinquenta reais), detalhado item a item, no quadro que se segue:

	LOTE 01 - CONSERTO, REVISÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS INCLUINDO CÂMERAS, LENTES E FLASHES				
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
01	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3098192 - RP – 33730. Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.	695,00	695,00		
02	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3166206 - RP – 35644. Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.	695,00	695,00		
03	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3098350 - RP – 33729. Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.	695,00	695,00		
04	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2059662 - RP - 42301. Defeitos: travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de obturador e de carga conjunto reflexo.	1.750,00	1.750,00		
05	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2087700 - RP - 42152. Defeitos: travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, leitora de cartão apresenta mensagem de erro, não faz leitura do cartão.	785,00	785,00		



			L	
		Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2061419 - RP - 42156.		
		Defeitos : travamento do obturador,		
	06	Sensor com resíduos, troca borrachas de	1.750,00	1750,00
		acabamentos externos, leitora de cartão	,	,
		apresenta mensagem de erro, não faz leitura do cartão, com troca do obturador e		
		revisão no conjunto reflexo.		
		Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN		
		2087702 - RP – 42160.		
		Defeitos : travamento do obturador,		
	07	Sensor com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, leitora de cartão	1.750,00	1.750,00
		apresenta mensagem de erro, não faz		
		leitura do cartão, com troca do obturador e		
		revisão no conjunto reflexo.		
		Lente Nikon Objetiva 600 MM - Revisão		
	08	Geral SN 201821 - RP - 27669.	2.485,00	2.485,00
		Defeitos: Anel do foco empenado, leitura	2. 100,00	21100,00
		de dados com defeito, Revisão Geral,		
		Lente Nikon Objetiva 70-200 - Revisão Geral SN 427609 - RP - 42149.		
	09	Defeitos : travamento do anel de foco,	785,00	785,00
		contatos de leitura de dados soltos.		
		Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão		
		Geral SN 261040 - RP - 30514.		
	10	Defeitos : Haste do diafragma empenada,	785,00	785,00
		sem foco, contatos de leitura de dados		
		com defeitos, acabamento externo.		
		Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão Geral SN 261041 - RP – 30517.		
	l	Defeitos : Haste do diafragma empenada,	750.00	
	11	sem foco, anel de zoom travado, contatos	750,00	750,00
		de leitura de dados com defeitos,		
		acabamento externo.		
		Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão		
	12	Geral SN 261038 - RP – 30515.	750,00	750,00
		Defeitos : sem foco, contatos de leitura de dados com defeitos.		
		Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão		
		Geral SN 261036 - RP 30513.		
	13	Defeitos : Haste do diafragma empenada,	750,00	750,00
	13	sem foco, anel de zoom travado, contatos	750,00	750,00
		de leitura de dados com defeitos,		
		acabamento externo.		
		Flash SB800 - Revisão Geral SN 2633328 - RP - 34964.		
	14	Defeitos: difusor e rebatedor quebrados,	385,00	385,00
	14	mal contato na sapata de encaixe na	303,00	303,00
		máquina, zoom quebrado.		
		Flash SB800 - Revisão Geral SN		
	15	2633337 - RP – 34968	385,00	385,00
		Defeitos: difusor e rebatedor quebrados,		



	mal contato na sapata de encaixe na máquina, zoom quebrado.		
16	Flash SB800 - Revisão Geral SN 3201893 - RP – 42159. Defeitos: difusor e rebatedor quebrados, mal contato na sapata de encaixe na maquina, zoom quebrado	385,00	385,00
17	Flash SB600 - Revisão Geral SN 3030836 - RP – 33685. Defeitos: Lâmpada queimada, acabamentos externos.	385,00	385,00
18	Flash Nikon SB600 - Revisão Geral SN 2633327 - RP – 34969. Defeitos: Lâmpada queimada, acabamentos externos.	385,00	385,00
	16.350,00		

Item	Item Descrição		Valor Global R\$
01	Conserto, revisão, limpeza e lubrificação de equipamentos fotográficos (objetivas e flashes) da marca NIKON, relacionados no ENCARTE ^a	Ver quadro acima	16.350,00
VALOR TOTAL GLOBAL			16.350,00

PROPOSTA ECONÔMICA

J1.1. Devem constar na proposta econômica os seguintes itens:

J1.1.1. o preço unitário por item, o preço total por item e o preço total global, fixo e irreajustável, em moeda corrente nacional, com todos os custos incidentes, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, seguro, transporte, materiais, peças e componentes empregados no reparo, desmontagem e montagem, incluindo testes e acessórios envolvidos.

- a) No preço proposto pelos Licitantes deverão vir destacados os valores das pecas de reposição e o valor da mão de obra empregada.
- b) Como as empresas não poderão desmontar os equipamentos para prepararem suas propostas, a EBC admitirá complementação dos valores cotados pelo Licitante Vencedor para o reparo desses equipamentos e seus acessórios, constantes do presente Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), desde que essa desmontagem seja efetuada pelo Licitante Vencedor na presença do Coordenador da Fotografia da EBC, com emissão de laudo técnico justificando os valores acrescidos e com assinaturas dos representantes do Licitante Vencedor e da EBC;
- c) Caso ocorra a necessidade de acréscimo no preço inicialmente

J





proposto, pelas razões expostas na alínea "b" supra, o Licitante Vencedor deverá apresentar relatório circunstanciado, informando especialmente os seguintes aspectos:

- Os serviços a serem executados, bem como a identificação do equipamento;
- As causas ou prováveis causas que motivaram os defeitos apresentados;
- Especificar a mão de obra a ser realizada e / ou reparos a serem feitos:
- Especificar eventual substituição de peças e ou componentes, não previstos na proposta inicial.
- **J1.1.2.** validade Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;
- J1.1.3. planilha de custos e de formação de preços Descrever o preço unitário de cada equipamento relacionado no Encarte A e o preço total global;
- **J1.1.4.** prazo de entrega ou de execução O prazo máximo para execução dos serviços e entrega dos equipamentos constantes no **Encarte A** deste Termo de Referência será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento dos equipamentos pelo licitante vencedor, com observância ao exposto no **tópico F, subitens F1.1 e F1.2**.
- **J1.1.5.** prazo de garantia do produto ou serviço Prazo de, no mínimo, de **90** (noventa) dias corridos, a contar da data de emissão do Termo de Aceitação dos serviços e do atesto na Nota Fiscal / Fatura;
- J1.1.6. descrição detalhada do produto ou serviço ofertado Deverão constar da proposta as descrições detalhadas dos serviços a serem realizados e os componentes a serem substituídos. Esse detalhamento deverá ser claro, completo e minucioso e deverá ser pautado nos defeitos identificados em cada equipamento relacionado no Encarte A. As peças e componentes substituídos deverão ser novos e de primeiro uso.
- **J1.1.7.** declaração de que nos preços propostos estão incluídos todos os custos e despesas, taxas e impostos, de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto a ser contratado.
- **J1.2.** A proposta também deverá conter:
 - Declaração emitida pelo fabricante NIKON do Brasil Ltda no qual comprove que o Licitante é representante autorizado para prestação dos serviços de manutenção técnica em equipamentos de Marca NIKON;
 - Declaração expressa se comprometendo a efetuar a substituição imediata de todo e quaisquer materiais, componentes e peças de reposição que venham a apresentar defeitos durante o período de garantia;





- Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes, **por produtos novos e originais**, não recondicionados e recomendados pelo fabricante.

PROPOSTA TÉCNICA

K1

Não se aplica.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

K2

K2.1. Os licitantes deverão apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove prestar ou ter prestado serviços de manutenção em equipamentos idênticos ou similares ao objeto deste Termo de Referência.

CONTRATAÇÕES ESPECIAIS

K3

Não se aplica.

CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS

K4

Não se aplica.

GARANTIA E VALIDADE DO OBJETO:

L1. Prazo de garantia do objeto:

- L1.1.1 O prazo de garantia deverá ser de, no mínimo, de 90 (noventa) dias corridos, para os reparos nos equipamentos descritos no Encarte A deste Termo de Referência.
- **L1.1.2.** O prazo de garantia começará a ser contado a partir da data de emissão do Termo de Aceitação e do atesto na Nota Fiscal / Fatura, devendo ainda, satisfazer os requisitos mínimos arrolados a seguir:
 - **a) Durante** o período de garantia, o Licitante Vencedor deverá, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de notificação feita pela **EBC**, corrigir quaisquer defeitos que o equipamento apresentar.
 - **b)** Durante o período de garantia, as despesas com reparo dos equipamentos e seus acessórios, bem como o transporte dos equipamentos, correrão por conta do Licitante Vencedor, não cabendo à **EBC**, quaisquer ônus.

GARANTIA CONTRATUAL:

M

L

Não se aplica.





CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Ν

0

a) Menor preço global por Lote.

VISTORIA

- **O1.** Para analisarem a situação dos equipamentos e seus respectivos acessórios e colherem informações que auxiliem na preparação das propostas, os Licitantes **poderão** visitar os equipamentos da **EBC**, na sala da Coordenação Administrativa da Diretoria de Jornalismo, situada no SCS Q.08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50/B-60", 1º subsolo em Brasília/DF.
- **O2.** As visitas deverão ser realizadas até **02 (dois) dias úteis** antes da data e horário marcado para abertura do Pregão.
- **O3.** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços de reparo a ser executado de acordo com o disposto neste Termo de Referência, nos equipamentos relacionados no **Encarte A**, e colocá-los em pleno funcionamento, tudo em total conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e anexos, inclusive sem qualquer alteração da sua proposta de preços, **exceto na ocorrência da situação descrita na alínea "b" do subitem J1.1.1** deste instrumento.
- **O4.** Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 9h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira. Para isso, poderão manter contato com Marcelo Casal, pelo telefone **(0xx61)** 3799-5341.
- **O5.** Durante a vistoria dos equipamentos e seus acessórios nas dependências da **EBC**, em Brasília/DF, sempre na presença de um profissional da **EBC**, os Licitantes poderão testar os equipamentos, **porém não estarão autorizados a desmontá-los** para detecção de outros defeitos, além daqueles identificados pela **EBC** neste Termo de Referência.

AMOSTRAS OU PROVA DE CONCEITO

P Não se aplica.

SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste Termo de Referência.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

R

Q

a) Recebimento provisório: Não se aplica.





b) Recebimento definitivo:

- **R1.** Os equipamentos constantes no **Encarte A** deverão ser entregues na sua integralidade, em condições de operacionalização e funcionalidade, no endereço e prazo estabelecidos neste Termo de referência.
- **R2.** A **EBC**, por meio de empregado da Coordenação de Fotografia emitirá Termo de Aceitação ou de Rejeição, atestando se os serviços estão de acordo com o solicitado no **item D1**.deste Termo de Referência.
- R3. No caso de rejeição dos serviços executados ou materiais/componentes/peças substituídos, por qualquer razão, a Coordenação de Fotografia da Diretoria de Jornalismo, emitirá o Termo de Rejeição com a análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá efetuar todas as correções dos serviços executados e/ou a substituição dos materiais/componentes/peças utilizados e complementações indicadas por aquela Coordenação, que atenda plenamente às exigências deste Termo de Referência, não podendo esse prazo ser superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela EBC, devendo os serviços serem refeitos, sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a emissão do pertinente Termo de Aceitação.

OBRIGAÇÕES DA EBC

S

Т

- **S1.** Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, a **EBC** obrigar-se á a:
- **S1.1.** designar empregado para supervisionar a prestação dos serviços, verificando se todas as obrigações foram cumpridas e a contento, formalizando os eventuais pedidos de penalidades a serem aplicadas ao Licitante Vencedor, no caso de descumprimento, e efetuando os testes nos equipamentos fotográficos, bem como emissão de Termo de Aceitação e o atesto da Nota Fiscal/Fatura para pagamento;
- **S1.2.** designar empregado(s) que atuará(ão) como Fiscal(is) do contrato, que terá(ão) a responsabilidade de fiscalizar a acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, durante o período de garantia;
 - **S1.3.** comunicar ao Licitante Vencedor quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência;
 - **\$1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Licitante Vencedor;
 - **\$1.5.** Assegurar o livre acesso de pessoas credenciadas pelo Licitante Vencedor aos locais de entrega dos equipamentos devidamente consertados e em perfeitas condições de uso.

OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR:

T1. Além de outras obrigações previstas neste Termo de Referência, o Licitante Vencedor obrigar-se á a:

Folha:



- **T1.1.** atender a todas as solicitações da Diretoria de Jornalismo da **EBC** efetuadas no decorrer do processo de realização e de aceitação dos serviços;
- **T1.2.** manter durante todo o período de execução dos serviços as mesmas condições de habilitação exigidas para a contratação;
- **T1.1.3.** responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação prévia da Coordenação de Fotografia da **EBC**;
- **T1.1.4.** executar os serviços de conserto, reparo, limpeza e lubrificação dos equipamentos fotográficos deixando-os em perfeitas condições de funcionamento e uso, cabendo à **EBC** verificar se essas condições estão de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, as quais deverão permanecer inclusive durante o período de garantia;
- **T1.1.5.** executar os serviços com fornecimento de materiais, peças e componentes novos e de primeiro uso, com mão-de-obra qualificada e com a utilização de ferramentas necessárias e pertinentes à execução dos serviços;
- **T1.1.6.** assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados diretamente à **EBC** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento efetuado pela **EBC**;
- **T1.1.7.** assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência;
- **T1.1.8.** executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;
- **T1.1.9.** atender rigorosamente ao prazo de execução dos serviços e de entrega dos serviços devidamente consertados;
- **T1.1.10.** responsabilizar-se, com exclusividade, pela defesa contra todas as reclamações judiciais ou extrajudiciais e arcar com os ônus decorrentes dos prejuízos que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, por sua culpa ou de seus empregados ou prepostos, e que venham a ser arguidos por terceiros contra a **EBC**, eximindo-se a **EBC** de qualquer relação empregatícia com os envolvidos no fornecimento;
- **T1.1.11.** prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **EBC**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- **T1.1.12.** disponibilizar número telefônico, fax, e-mail ou outro meio hábil para comunicação pela **EBC**, durante o período de garantia;
- **T1.1.13.** responder por perdas e danos causados por seus sócios, empregados e prepostos, ainda que involuntariamente, aos equipamentos fotográficos da **EBC**, durante a execução do objeto deste Termo de Referência;
- **T1.1.14.** refazer os serviços rejeitados pela **EBC** devido ao uso de materiais que não sejam qualificados como de primeira qualidade, bem como refazer os serviços considerados como mal executados, com o emprego de materiais a serem aprovados







pelo empregado designado pela **EBC** para recebimento dos serviços, com mão de obra qualificada e antecedência necessária para que não venham a prejudicar o andamento cronológico dos serviços, arcando o Licitante Vencedor com o ônus decorrente do fato;

- **T1.1.15.** colocar seu corpo técnico à disposição da **EBC**, para orientação quanto à execução dos serviços, sempre que solicitado;
- **T1.1.16.** noticiar imediatamente à **EBC** quaisquer problemas que ocorram com os equipamentos fotográficos, bem como os relativos ao transporte de devolução dos mesmos devidamente consertados, que venham a causar transtorno à execução do objeto deste Termo de Referência;
- **T1.1.17.** responder às notificações emitidas pela **EBC**, dentro do prazo fixado nas respectivas correspondências;
- **T1.1.18.** sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **EBC**, prestando-lhe todos os esclarecimentos solicitados e se obrigando atender prontamente às reclamações formuladas, sem ônus para a **EBC**;
- **T1.1.19.** dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega dos equipamentos fotográficos devidamente consertados, nos locais.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

U

- **U1.** Além das penalidades previstas no edital e no contrato, o Licitante Vencedor sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
 - **U1.1.** Multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;
 - **U1.2.** Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;
 - **U1.2.** Multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho;
 - **U1.2.** Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da Nota de Empenho, cumulada com a sua anulação, parcial ou total.
- **U2.** As penalidades descritas neste item podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da **EBC**, após análise das circunstâncias que ensejarem sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF.
- **U3.** As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Licitante Vencedor ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- **U4.** A imposição das penalidades previstas neste item não exime o licitante vencedor do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para repassar ou ressarcir eventuais danos causados à **EBC**.
- **U5.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo licitante vencedor, no prazo de até **05** (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicado pela EBC.





INSTRUMENTO DE CONTRATAÇÃO

٧

Será formalizada por meio de Nota de Empenho.

VIGÊNCIA

W

Não se aplica.

REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

X

Os preços ofertados serão fixos e irreajustáveis.

LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Y1. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária até o 5º (quinto) dia útil a contar da data de emissão do Termo de Aceitação, incluindo os testes a serem realizados por empregado da Coordenação de Fotografia da Diretoria de Jornalismo da EBC, nos equipamentos recuperados.

Υ

Y2. Fica desde já estabelecido que o empregado da Coordenação de Fotografia da Diretoria de Jornalismo da EBC, responsável pelo recebimento, terá o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos e seus acessórios nos estabelecimentos da EBC, em Brasília/DF, acompanhado da respectiva Nota Fiscal / Fatura, para efetuar os testes que se fizerem necessários, atestar a Nota Fiscal / Fatura e emitir o Termo de Aceitação.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **Z.1.** Será de responsabilidade da **EBC** o envio dos equipamentos para fins de reparo no estabelecimento do Licitante Vencedor.
- **Z.2.** O Licitante Vencedor será responsável por qualquer dano, roubo, furto, acidente e demais problemas que porventura puderem ocorrer enquanto os equipamentos relacionados no **Encarte A** e seus acessórios estiverem sob sua responsabilidade.

Ζ

- **Z.3.** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto neste termo de referência, deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Coordenação de Licitações, protocolizando a solicitação na Coordenação de Protocolo, situada no SCS Quadra 08, Edifício Super Center Venâncio 2.000, Bloco "B-50", 1º Piso Inferior, em Brasília (DF) CEP 70.333-900, em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data de abertura da licitação, as quais serão consolidadas e respondidas, igualmente por escrito, após esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.
- **Z.4.** Este Termo de Referência é parte integrante da RMS-DIJOR/ADM nº 026/2013.
- **Z.5.** É vedada a contratação de empregado pertencente ao quadro de pessoal da **EBC**.
- **Z.6.** É vedada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia e expressa autorização da **EBC**.





DADOS DO GERENTE E DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO-DESTE TERMO DE REFERÊNCIA:

AA

- 1) Requisitante: Flavia Mello Gerente Executiva de Jornalismo;
- 2) Diretor Responsável: Nereide Lacerda Beirão Diretora de Jornalismo



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

ENCARTE A

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

LO1	TE 01 - CONSERȚO, REVISÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
17514	FOTOGRÁFICOS INCLUINDO CÂMERAS, LENTES E FLASHES			
ITEM	DESCRIÇÃO			
	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3098192 - RP – 33730.			
01	Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de			
	acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.			
02	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3166206 - RP – 35644.			
02	Defeitos : travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.			
	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral			
	SN 3098350 - RP – 33729.			
03	Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de			
	acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.			
	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2059662 - RP – 42301.			
04	Defeitos : travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de			
	acabamentos externos, com troca de obturador e de carga conjunto reflexo.			
	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2087700 - RP - 42152			
05	Defeitos: travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de			
US	acabamentos externos, leitora de cartão apresenta mensagem de erro, não faz leitura			
	do cartão.			
	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2061419 - RP - 42156.			
06	Defeitos: travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de			
00	acabamentos externos, leitora de cartão apresenta mensagem de erro, não faz leitura			
	do cartão, com troca do obturador e revisão no conjunto reflexo.			
	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2087702 - RP - 42160.			
07	Defeitos: travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de			
•	acabamentos externos, leitora de cartão apresenta mensagem de erro, não faz leitura			
	do cartão, com troca do obturador e revisão no conjunto reflexo.			
08	Lente Nikon Objetiva 600 MM - Revisão Geral SN 201821 - RP – 27669.			
	Defeitos: Anel do foco empenado, leitura de dados com defeito, Revisão Geral, Lente Nikon Objetiva 70-200 - Revisão Geral SN 427609 - RP – 42149.			
09	Defeitos : travamento do anel de foco, contatos de leitura de dados soltos.			
	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão Geral SN 261040 - RP – 30514.			
10	Defeitos : Haste do diafragma empenada, sem foco, contatos de leitura de dados com			
'	defeitos, acabamento externo.			
	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão Geral SN 261041 - RP – 30517.			
11	Defeitos : Haste do diafragma empenada, sem foco, anel de zoom travado, contatos de			
	leitura de dados com defeitos, acabamento externo.			
40	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão Geral SN 261038 - RP – 30515.			
12	Defeitos : sem foco, contatos de leitura de dados com defeitos.			
	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão Geral SN 261036 - RP 30513.			
13	Defeitos : Haste do diafragma empenada, sem foco, anel de zoom travado, contatos de			
	leitura de dados com defeitos, acabamento externo.			
	Flash SB800 - Revisão Geral SN 2633328 - RP – 34964.			
14	Defeitos : difusor e rebatedor quebrados, mal contato na sapata de encaixe na máquina,			
	zoom quebrado.			
15	Flash SB800 - Revisão Geral SN 2633337 - RP - 34968			





	Defeitos : difusor e rebatedor quebrados, mal contato na sapata de encaixe na máquina, zoom quebrado.
16	Flash SB800 - Revisão Geral SN 3201893 - RP – 42159. Defeitos: difusor e rebatedor quebrados, mal contato na sapata de encaixe na maquina, zoom quebrado
17	Flash SB600 - Revisão Geral SN 3030836 - RP – 33685. Defeitos: Lâmpada queimada, acabamentos externos.
18	Flash Nikon SB600 - Revisão Geral SN 2633327 - RP – 34969. Defeitos: Lâmpada queimada, acabamentos externos.





Data de abertura: 23/06/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE VISTORIA

Referência: Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2014

OBSERVAÇÃO:

Representante da EBC

- a) As visitas deverão ser realizadas em até **02 (dois) dias úteis** antes da data e horário marcados para a abertura do Pregão. Por ocasião das visitas os Licitantes deverão apresentar o Termo de Vistoria, conforme modelo constante do **Anexo II** deste Edital, que deverá ser assinado por empregado da **EBC** e pelo representante do Licitante. O Termo de Vistoria deverá ser apresentado juntamente com a proposta.
- **b)** Os Licitantes deverão agendar as visitas nos horários de 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, pelo telefone nº **(0xx61) 3799-5341** com o Sr. Marcelo Casal.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Conserto, Revisão, Limpeza e Lubrificação de Equipamentos Fotográficos incluindo câmeras, lentes e flashes, de uso da Diretoria de Jornalismo da EBC, em Brasília/DF, com o fornecimento de materiais, peças ou componentes.

DATA DE ABERTURA: 23/06/2014.

HORÁRIO: 09h30 min., (horário de Brasília)

LOTE	LOTE 01 - CONSERTO, REVISÃO, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS INCLUINDO CÂMERAS, LENTES E FLASHES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3098192 - RP – 33730. Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.				
02	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3166206 - RP – 35644. Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.				
03	Câmera Nikon D200 - Revisão Geral SN 3098350 - RP - 33729. Defeitos: travamento do obturador, Sensor gasto e com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de kit de revestimento.				
04	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2059662 - RP - 42301. Defeitos: travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, com troca de obturador e de carga conjunto reflexo.				
05	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2087700 - RP - 42152. Defeitos: travamento do obturador, Sensor com resíduos, troca borrachas de acabamentos externos, leitora de cartão apresenta mensagem de erro, não faz leitura do cartão.				
06	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN 2061419 - RP - 42156. Defeitos: travamento do obturador,				



		1	
	Sensor com resíduos, troca borrachas de		
	acabamentos externos, leitora de cartão		
	apresenta mensagem de erro, não faz		
	leitura do cartão, com troca do obturador e		
	revisão no conjunto reflexo.		
	Câmera Nikon D3 - Revisão Geral SN		
	2087702 - RP – 42160.		
	Defeitos : travamento do obturador,		
	Sensor com resíduos, troca borrachas de		
07	acabamentos externos, leitora de cartão		
	apresenta mensagem de erro, não faz		
	leitura do cartão, com troca do obturador e		
	revisão no conjunto reflexo.		
	Lente Nikon Objetiva 600 MM - Revisão		
	Geral SN 201821 - RP – 27669.		
08			
	Defeitos: Anel do foco empenado, leitura		
	de dados com defeito, Revisão Geral,		
	Lente Nikon Objetiva 70-200 - Revisão		
09	Geral SN 427609 - RP – 42149.		
	Defeitos : travamento do anel de foco,		
	contatos de leitura de dados soltos.		
	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão		
	Geral SN 261040 - RP – 30514.		
10	Defeitos : Haste do diafragma empenada,		
	sem foco, contatos de leitura de dados		
	com defeitos, acabamento externo.		
	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão		
	Geral SN 261041 - RP – 30517.		
11	Defeitos : Haste do diafragma empenada,		
''	sem foco, anel de zoom travado, contatos		
	de leitura de dados com defeitos,		
	acabamento externo.		
	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão		
12	Geral SN 261038 - RP - 30515.		
12	Defeitos : sem foco, contatos de leitura de		
	dados com defeitos.		
	Lente Nikon Objetiva 17-35 - Revisão		
	Geral SN 261036 - RP 30513.		
4.0	Defeitos : Haste do diafragma empenada,		
13	sem foco, anel de zoom travado, contatos		
	de leitura de dados com defeitos,		
	acabamento externo.		
	Flash SB800 - Revisão Geral SN		
	2633328 - RP – 34964.		
14	Defeitos : difusor e rebatedor quebrados,		
	mal contato na sapata de encaixe na		
	máquina, zoom quebrado.		
	·		
	Flash SB800 - Revisão Geral SN 2633337 - RP – 34968		
4 5			
15	Defeitos : difusor e rebatedor quebrados,		
	mal contato na sapata de encaixe na		
40	máquina, zoom quebrado.		
16	Flash SB800 - Revisão Geral SN		



Processo nº: EBC 001507/2013	
Folha:	-

	3201893 - RP – 42159.		
	Defeitos : difusor e rebatedor quebrados,		
	mal contato na sapata de encaixe na		
	maquina, zoom quebrado		
	Flash SB600 - Revisão Geral SN		
17	3030836 - RP – 33685.		
17	Defeitos : Lâmpada queimada,		
	acabamentos externos.		
	Flash Nikon SB600 - Revisão Geral SN		
18	2633327 - RP – 34969.		
10	Defeitos : Lâmpada queimada,		
	acabamentos externos.		

) valor total global proposto é de R\$, (por extenso)
----------------------------------------	-----------------

Observação:

a) Juntamente com a proposta o Licitante deverá apresentar planilha detalhando os custos com mão de obra e com materiais/componentes/peças, descrevendo os componentes e peças substituídas e seus respectivos valores, em consonância com as exigências estabelecidas nos subitens 6.5.1.1 e 6.5.4.1 deste Edital;

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA	DADOS BANCÁRIOS
Validade da proposta:	Banco:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Agência:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	Conta-corrente:

Das Declarações e demais documentos:

- a) Declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos, tais como: salário, ônus tributários, fiscais, parafiscais, trabalhistas e sociais, frete, todos os materiais, peças de reposição, ferramentas, equipamentos e demais despesas de qualquer natureza que possam incidir, direta ou indiretamente no cumprimento integral do objeto deste Edital e anexos;
- b) Declaração de elaboração independente de proposta, nos termos do disposto na Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 2, de 16/09/2009, conforme modelo integrante do Anexo VI, deste Edital;
- c) Termo de Vistoria, de acordo com o modelo constante no Anexo II deste Edital;
 - **c.1)** O Licitante, a seu critério, poderá declinar da apresentação do Termo de Vistoria Técnica, devendo, neste caso, apresentar declaração assumindo, incondicionalmente, a responsabilidade em prestar os serviços de reparo e colocar os equipamentos em pleno funcionamento, tudo em total conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, inclusive sem qualquer alteração de sua proposta de preços, **exceto na ocorrência da situação descrita na alínea "b" do subitem J1.1.1** daquele instrumento;
- **d)** Declaração emitida pelo fabricante **Nikon do Brasil Ltda** que comprove que o Licitante é representante autorizado para a prestação dos serviços de manutenção técnica em equipamentos de Marca Nikon;





- **e)** Declaração de que só substituirá materiais, peças e componentes por produtos **novos e originais**, não recondicionados e recomendados pelo fabricante;
- f) Declaração de que empregará técnica aperfeiçoada e que possui equipamentos, instrumentos, ferramentas, peças, componentes e materiais específicos e adequados, bem como profissionais habilitados para prestação dos serviços;
- **g)** Declaração de que disporá, no momento da contratação, dos recursos humanos e de peças necessárias à prestação do serviço objeto deste Edital e anexos;
- h) Declaração de que entre os sócios que integram a composição societária do Licitante não há empregados do quadro de pessoal da EBC, e nem exercem função de confiança, função de dirigente, ou que seja responsável pela presente licitação, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- i) Declaração expressa de que não alocará familiares de empregado da **EBC**, que exerça cargo de confiança ou função de confiança, na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- j) Declaração expressa, no caso de **microempresa e de empresa de pequeno porte**, de que se enquadra como beneficiária da Lei Complementar nº 123 de 2006, e que está excluída das vedações impostas no § 4º, do art. 3º desse dispositivo legal;
- **k)** Declaração de que está legalmente estabelecido e que explora ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Edital e anexos;

DADOS DO LICITANTE	DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (*)
Razão Social:	Nome:
CNPJ (MF):	Cargo / Função:
Endereço:	CPF / MF nº
Telefone / Fax:	RG nºExpedido por:
E-mail:	Natural de:
Cidade:	Estado civil:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Endereço:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Telefone / Fax:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	E-mail:

_	, de	_de 2014.
	(Local e Data)	
	(Name a Assinative de Denvesantante	l agal\
	(Nome e Assinatura do Representante (Identificação Completa)	Legai)
	(Nº do RG do declarante)	

OBSERVAÇÃO:

- a) (*) Dados do representante legal para fins de apresentação da proposta e da assinatura do contrato;
- **b)** A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, sem rasuras, datada e assinada pelo Representante Legal do Licitante ou pelo procurador devidamente credenciado. A comprovação da







representação do Licitante dar-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante, que deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

- **b.1)** Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do Licitante, deverá apresentar juntamente com a proposta cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- **b.2)** No caso do Licitante se fizer representado com a procuração particular, esta deverá ser apresentada juntamente com a proposta, acompanhada de cópia do contrato social do Licitante com firma reconhecida e autenticada em Cartório.
- **c)** Todos os dados indicados neste modelo de proposta devem constar da proposta do Licitante. Cabe ao licitante complementar a proposta com as demais exigências previstas no Edital e anexos.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

imero do
Endereço
nabilitação está ciente
cional de GU e de robidade
).

Observação: Em caso afirmativo, assinalar com "X" a ressalva acima.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

inscrita no C	CNPJ/MF sob o	nº					(Nú	mero do
CNPJ		do			Licitante	e),		sediada
na								
	Completo),	•	ntermédio	de	portado	representante r da carteira	de identi	o (a) idade n ^o
	e do	CPF nº				, DECLARA, p	ara fins do	disposto
1999, regula	do art. 27 da Le mentada pelo D noturno, perigos	ecreto nº 4	1.358 de 2	002, qu	ie não em	prega menor o	de 18 (dezo	
Ressalva: NÃO ().	Emprega men	or, a partir	de 14 (qu	ıatorze)	anos na o	condição de ap	orendiz: SIN	VI()ou
	(Loc	cal e Data)	, de			de 2014.		
	(,	ssinatura d dentificaç do RG do	ão Con	npleta)	Legal)		

Observação: Em caso afirmativo ou negativo, assinalar com "X" a ressalva acima.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação Completa do Representante do Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação Completa do Licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem 6.5.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2014, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico nº 017/2014** foi elaborada de maneira independente **(pelo Licitante)**, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **(identificação do Licitante)**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa:
- **b)** a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico nº 017/2014**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Eletrônico** nº 017/2014 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 017/2014 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A EBC antes da abertura oficial das propostas;
- f) e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

, de	de 2014.
(Local e Data)	
(Nome e Assinatura do Representante	Legal)
(Identificação Completa)	0 /
(No do RG do declarante) É	